

Altera a Resolução n° 002/84,
de 13 de julho de 1984 e dá
outras providências.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, usando
de suas atribuições estatutárias e

CONSIDERANDO o Parecer n° 39/84-CJ/MEC, de 20 de julho de
1984, da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação e Cultura,
aprovado pela Exma. Senhora Ministra;

CONSIDERANDO a decisão tomada em reunião desta data,

R E S O L V E :

Art. 1° - O artigo 5° da Resolução n° 002/84, de 13 de jul
ho de 1984, do Conselho Universitário, passa a vigorar com a seguint
te redação:

"Art. 5° - Poderão candidatar-se aos cargos de Reitor e
Vice-Reitor os docentes, de quaisquer categorias e nív
veis, que pertençam ao quadro da Universidade do Amazon
as".

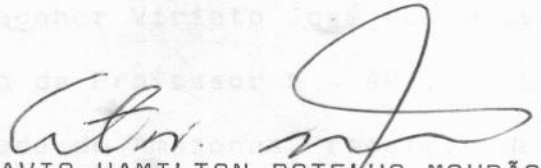
Art. 2° - O Parágrafo único do artigo 6° da Resolução n°
002/84, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único - As inscrições serão feitas na Secretar
ria do Conselho Universitário mediante requerimento do
candidato acompanhado de "curriculum vitae" e declaração
expedida pelo Departamento de Pessoal (DEPES) que comprov
e a condição de professor do quadro".

Art. 3° - O prazo estabelecido no artigo 6° da Resolução
n° 002/84 e anunciado no Edital publicado no dia 17 de julho de 1984,
fica prorrogado por 3 (três) dias, fazendo a Reitoria a devida pub
licação desta prorrogação.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revog
adas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 1984.



OCTAVIO HAMILTON BOTELHO MOURÃO
Presidente